



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N.º 16.825, de 04.07.2016  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE



## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 66/2018

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 21 de agosto de 2018, conforme consta nos autos do Processo de Nº 966819,

### RESOLVE:

**Art.1º** Criar, *ad referendum* da plenária do Consepe, a disciplina optativa relacionada abaixo na matriz curricular do **Curso de Licenciatura e Bacharelado em Química**, campus de Jequié, conforme a seguir:

- I. Disciplina: Universidade, Conhecimento e Formação;
- II. Creditação: 3.0.0
- III. Departamento: DQE;
- IV. Carga Horária: 45 horas
- V. Ementa: A disciplina pretende ser um espaço aberto para discutir a universidade desde sua concepção, história, modelos e desafios atuais no contexto internacional e local.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 08 de novembro de 2018

**Luiz Otávio de Magalhães**  
Presidente do **Consepe**

